

## LEI Nº. 450, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

**“Ementa: Abre no Orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados ao Programa Juventude Cidadã e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas abaixo especificadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Trabalho e Emprego.

Unidade Orçamentária: 010 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio, Trabalho e Emprego.

Função: 10 – Trabalho

Sub-Função/Programa: 332 – Relações de Trabalho

Projeto: 5.009 – Programa: Juventude Cidadã.

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01 - Transf. Const./R.Própria	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	06 - Convênios	10.000,00
3.3.90.32.00	Material para distribuição gratuita	01 - Transf. Const./R.Própria	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01 - Transf. Const./R.Própria	3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	01 - Transf. Const./R.Própria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	01 - Transf. Const./R.Própria	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	06 - Convênios	160.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	01 - Transf. Const./R.Própria	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Física	06 - Convênios	60.000,00
TOTAL			255.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - De excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III - Da anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - Do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e
- V - Da Reserva de Contingência.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano - AL, 29 de junho de 2007.

  
David Ramos de Barros  
Prefeito

  
Alfredo de Oliveira Silva  
Secretario Mun. de Adm. e Planejamento

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (2007).

  
Marquelaine Magalhães Lopes  
Escriturária

#### **LEI Nº. 451, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.**

“Dá nova denominação a Praça Presidente Kennedy, localizada nesta cidade”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, ESTADO DE ALAGOAS.

Faça saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a substituir o nome da Praça Presidente Kennedy, localizada nesta cidade.

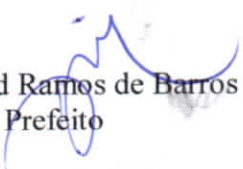
Art. 2º - A Praça de que trata o Art. 1º desta Lei, passará a denominar-se “Praça Vereador Eloi Cabral dos Santos”.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias, em executando a presente lei, fixando, dentro de 60 (sessenta) dias no lugar próprio, uma placa com o nome do homenageado.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Girau do Ponciano (AL), 06 de setembro de 2007.

  
David Ramos de Barros  
Prefeito

  
Alfredo de Oliveira Silva  
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis (06) dia do mês de setembro do ano de dois mil e sete (2007).

  
Marquelaine Magalhães Lopes  
Escriturária